



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 060/2017

Lindolfo Collor, 30 de março de 2017.

Assunto: **Convocação/Convite para Sessão**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome da **Mesa Diretora por sugestão do Vereador Gilnei Gilmar Prass - PP**, convidá-lo a comparecer na próxima Sessões Ordinária do dia 05 de abril para apresentação de outros assuntos que possuía e não foi possível na Sessão Ordinária do dia 15 de março quando aqui esteve para exclusivamente fazer a apresentação da Prestação de Contas de 2016.

Dentre os assuntos seria interessante expor sobre: Código Tributário, Plano Diretor, Dívida-Ativa, criação da URM, regularização de prédios, denominação de ruas e números, Loteamento Splindler, saneamento dentre outros.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 24. Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal para, pessoalmente, prestar informações a cerca de assuntos previamente estabelecidos.

Parágrafo único. A falta de comparecimento do Secretário Municipal, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara, e, se o secretário ou diretor for Vereador licenciado, o não comparecimento às condições mencionadas, caracterizará procedimento do respectivo processo, na forma da Lei Federal, e conseqüente cassação do mandato.”

Atenciosamente, aguardamos.

Vereador Diogo Lopes da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Sr.
Luís Carlos Heck
Secretário da Fazenda
Lindolfo Collor/RS

CMLC/LMPF